

Artigo 2.º**Regime aplicável**

As medidas preventivas estabelecidas por este decreto regulamentar regional aplica-se o regime constante dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.

Artigo 3.º**Fiscalização**

São competentes para promover o cumprimento das medidas estabelecidas neste diploma e para proceder em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, a Secretaria Regional do Equipamento Social e a Câmara Municipal do Funchal.

Artigo 4.º**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 28 de Novembro de 1992.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Assinado em 28 de Dezembro de 1992.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Conselado*.



GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO, CONCELHO DO FUNCHAL
ESCALA 1:8000

TRIBUNAL DE CONTAS**Resolução n.º 1/93**

Instruções e requisitos a observar na organização e documentação das contas pelos organismos autónomos e fundos públicos e demais serviços com contabilidade patrimonial.

O Tribunal de Contas, no uso da sua competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, deliberou, em sessão da 2.ª Secção, em plenário, de 4 de Dezembro de 1992, que os organismos autónomos e fundos públicos e os demais serviços que disponham de contabilidade regularmente organizada deverão, para efeitos de julgamento das suas contas, satisfazer os requisitos e as instruções seguintes:

I — Requisitos de ordem contabilística**1.º****Requisitos formais da contabilidade**

Considera-se contabilidade regularmente organizada a contabilidadeigráfica elaborada em obediência aos requisitos previstos no Código Comercial e que tenha, ainda, em conta a normalização contabilística oficialmente estabelecida e, designadamente, a instituída para o respectivo sector de actividade.

2.º**Livros de escrituração**

1 — Consideram-se indispensáveis para efeitos de relevação contabilística os seguintes livros de escrituração: Diário, Razão, de Balancetes do Razão, de inventário das imobilizações, de inventário das existências e de balanços.

2 — Os livros referidos no número anterior podem ser de folhas fixas, de folhas destacáveis e de folhas soltas.

3 — Todos os livros devem ter as folhas numeradas sequencialmente e conter termos de abertura e de encerramento, formalidades que nos livros de folhas fixas e nos de folhas destacáveis são prévias à sua escrituração, competindo à entidade financeira que superintende no respectivo sector ou, se esta exigência dificultar o cumprimento de tal formalidade, à pessoa a quem compete a presidência do órgão de administração ou de direcção do organismo, fundo ou serviço rubricar as folhas e assinar os termos que constarão, respectivamente, da primeira e última páginas.

4 — Os livros de folhas destacáveis e os livros de folhas soltas deverão ser encadernados no prazo de seis meses a contar da data a que se reportam os últimos registos neles inscritos.

5 — Podem coexistir, simultaneamente, livros de folhas fixas, de folhas destacáveis e de folhas soltas (sistema híbrido).

3.º**Regras de escrituração**

A escrituração dos livros utilizados na contabilidade deverá obedecer às seguintes regras:

- Todos os registos devem estar apoiados em documentos justificativos, datados e ordenados numericamente;

- b) As operações devem ser registadas cronologicamente;
- c) Os erros ou omissões, eventualmente praticados, devem ser objecto de regularização contabilística, logo que descobertos.

4.º

Conservação dos livros e documentos

1 — Os livros de escrituração e toda a documentação de suporte comprovativo dos registo contabilísticos deverão ser conservados em boa ordem durante os prazos legalmente estabelecidos.

2 — A documentação de suporte deverá ser arquivada de forma a possibilitar, fácil e rapidamente, a sua consulta e a comprovação e análise dos registo contabilísticos, bem como o cumprimento do estabelecido no n.º 2 do n.º 8.º

II — Documentação a remeter ao Tribunal de Contas

5.º

Descrição dos documentos

1 — Os documentos a organizar e a remeter ao Tribunal de Contas, seja qual for o período da gerência a que se reportam, são os seguintes:

- A) Guia de remessa (modelo n.º 1);
- B) Relação nominal dos responsáveis (modelo n.º 2);
- C) Cópia da acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente;
- D) Documentos de prestação de contas enumerados no n.º 6.º;
- E) Relações, certidões e outros documentos enumerados no n.º 8.º;
- F) Informações complementares enumeradas no n.º 9.º

2 — Para além dos documentos e informações referidos no número anterior, pode o Tribunal de Contas solicitar, ao organismo ou a terceiros, quaisquer outros elementos ou informações que repute necessários para análise e julgamento das contas, nomeadamente os documentos de suporte a que se refere o n.º 4.º

3 — Os documentos referidos no n.º 1 devem ser remetidos ao Tribunal de Contas, pela ordem indicada na guia de remessa, dentro dos prazos legalmente estabelecidos e conter a designação do ministério e do organismo, fundo ou serviço a que respeitam.

4 — Os documentos previstos no n.º 1 devem ser apresentados nos modelos estabelecidos nas presentes instruções e, na sua falta, no Plano Oficial da Contabilidade (POC) ou nos respectivos planos sectoriais, podendo, porém, uns e outros ser substituídos por modelos informatizados, desde que forneçam a mesma informação que aqueles proporcionam.

5 — Os documentos de prestação de contas deverão ser assinados pelos responsáveis que estiverem em funções ao tempo da sua remessa, com assinaturas autenticadas por selo branco, devendo os que deixaram de exercer funções durante o exercício prestar todas as informações que lhes forem solicitadas, nomeadamente, pelos referidos responsáveis, relativamente ao exercício em causa.

6.º

Documentos de prestação de contas

Os documentos de prestação de contas compreendem:

- D.1 — Relatório da gestão;
- D.2 — Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos;
- D.3 — Balanço;
- D.4 — Demonstração dos resultados;
- D.5 — Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados elaborado nos termos do n.º 7.º;
- D.6 — Mapa dos fluxos financeiros (modelo n.º 3);
- D.7 — Mapa do tesoureiro caucionado (modelo n.º 4);
- D.8 — Mapas do controlo orçamental:

Mapa da receita (modelo n.º 5);
Mapa da despesa (modelo n.º 5-A);

- D.9 — Demonstração da origem e aplicação de fundos (modelo n.º 6), incluindo as variações dos fundos circulantes;
- D.10 — Balancetes do Razão Geral, analíticos e sintéticos, antes e depois dos lançamentos de regularização e de apuramento dos resultados, devidamente identificados.

7.º

Conteúdo do anexo ao balanço e à demonstração dos resultados

1 — O anexo ao balanço e à demonstração dos resultados deve conter as seguintes informações e elementos, quando aplicáveis:

- 1) Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço;
- 2) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos foram alterados significativamente em relação ao exercício anterior;
- 3) Mapa dos investimentos (modelo n.º 7);
- 4) Mapa das imobilizações;
- 5) Mapa das amortizações, com indicação dos métodos de cálculo;
- 6) Mapa das reavaliações;
- 7) Mapa dos bens utilizados em regime de locação financeira;
- 8) Mapa das provisões, com indicação dos métodos de cálculo;
- 9) Discriminação das dívidas de cobrança duvidosa;
- 10) Valor dos compromissos financeiros que não figuram no balanço;
- 11) Mapa das reconciliações bancárias feitas no fim do exercício (modelo n.º 8);
- 12) Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da situação financeira e dos resultados, nomeadamente as respeitantes a títulos negociáveis e aplicações de tesouraria, incluindo os ganhos ou perdas correspondentes.

2 — Os mapas das imobilizações, amortizações e reavaliações podem ser substituídos por um único mapa, desde que contenha as seguintes informações:

Descrição dos elementos do activo imobilizado por grupos homogéneos (conjunto de elementos da mesma espécie, cuja amortização obedeça ao mesmo regime e deva iniciar-se no mesmo ano), excepto os edifícios e outras construções e viaturas, que devem ser discriminados elemento a elemento;

Datas de aquisição e de reavaliação;

Valores de aquisição ou outro valor contabilístico na sua falta e valores de reavaliação;

Taxas de amortização;

Amortizações do exercício e as acumuladas;

Alienações, transferências e abates de elementos do activo imobilizado, no exercício, devidamente justificados;

Valores líquidos dos elementos do activo imobilizado.

8.º

Relações, certidões e outros elementos

1 — As relações, certidões e outros elementos referidos na alínea E) do n.º 1 do n.º 5.º são os seguintes:

E.1 — Relação dos funcionários e agentes abrangidos pelo disposto nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro (modelo n.º 9);

E.2 — Relação dos funcionários e agentes cuja situação profissional foi objecto de alteração durante o exercício e cujos diplomas e despachos não foram sujeitos a visto do Tribunal de Contas (modelo n.º 10);

E.3 — Relação dos contratos referentes a pessoal, material, empreitadas, etc., celebrados no exercício ou em exercícios anteriores de que tenham resultado pagamentos durante o exercício (modelo n.º 11);

E.4 — Relação dos documentos de receita e de despesa, comprovativos dos registos contabilísticos (modelo n.º 12), ou extractos das contas movimentadas no ano, onde se relacionem todos os documentos que deram origem aos respectivos movimentos;

E.5 — Certidões ou extractos emitidos pelas respectivas instituições de crédito relativos aos saldos em depósito existentes no fim do exercício;

E.6 — Certidões das instituições de crédito e outras entidades comprovativas dos proveitos e ganhos financeiros creditados no exercício;

E.7 — Certidões ou documentos equivalentes, comprovativos das verbas recebidas de outros organismos, fundos ou serviços, devidamente assinados e autenticados por estes;

E.8 — Mapa dos descontos, retenções na fonte e outros (modelo n.º 13);

E.9 — Mapa das entregas dos descontos, retenções na fonte e outros (modelo n.º 14);

E.10 — Relação dos funcionários e agentes em situação de acumulação de funções (modelo n.º 15).

2 — A relação prevista na alínea E.4 do número anterior só será apresentada quando o Tribunal de Contas

solicitar, relativamente a cada conta, os documentos comprovativos dos respectivos registo contabilísticos, que devem ser acompanhados, quando for caso disso, dos documentos relacionados com a mesma operação (v. g., autorização ou ordem de pagamento, factura e recibo).

9.º

Informações complementares

Com a finalidade de dar a conhecer a organização administrativa e contabilística das entidades a que se aplicam as presentes instruções devem ser fornecidas as seguintes informações:

F.1 — Organização administrativa:

- 1) Organograma efectivo da estrutura organizacional;
- 2) Pessoal do quadro e fora do quadro existente no último dia dos exercícios N e N-1, em valores numéricos, por departamentos e serviços;
- 3) Existência ou não de órgão interno de auditoria, de inspecção ou de controlo, informando:
 - a) A quem está directamente subordinado;
 - b) Atribuições e âmbito das suas funções;
 - c) Número de pessoas que o integra;
- 4) Existência ou não de um fundo fixo de caixa e, em caso afirmativo, qual o seu quantitativo;
- 5) Se as cobranças são depositadas diariamente e, no caso negativo, quando é que têm lugar;
- 6) Períodos habituais de controlo dos valores em caixa e a categoria e o serviço das pessoas encarregadas desta função;
- 7) Se a função de compras está ou não centralizada num único departamento;
- 8) Se as compras são inspecionadas, contadas, pesadas ou medidas no momento da sua recepção;
- 9) Se as facturas recebidas e as emitidas são objecto de controlo sistemático;
- 10) Se existe separação efectiva de funções entre o pessoal encarregado da facturação e o de registo e controlo das contas correntes;
- 11) Se as folhas de vencimentos e salários são conferidas e aprovadas por pessoas diferentes das que as elaboram;
- 12) Se estão convenientemente salvaguardados os bens e direitos do organismo e de que forma;

F.2 — Organização contabilística:

- 13) Se o organismo possui um manual de contabilidade adequado às suas necessidades específicas;
- 14) Se a informação contabilística está disponível em tempo oportuno para permitir uma gestão eficiente;

- 15) Se os registos contabilísticos são objecto de revisão;
- 16) Se são feitas mensalmente conciliações bancárias e analisados periodicamente os cheques em trânsito, informando ainda a categoria das pessoas encarregadas desta função e o serviço onde estão colocadas;
- 17) Se as contas de terceiros são examinadas periodicamente;
- 18) Se existe inventário permanente para as classes mais importantes das existências;
- 19) Se são feitas inventariações no fim do exercício e se são emitidas instruções para o efeito;
- 20) Se existe ficheiro dos elementos do activo immobilizado;
- 21) Se é feito controlo orçamental;
- 22) Se os serviços de contabilidade elaboram periodicamente balanços, contas de resultados e outras informações contabilísticas para o órgão de gestão e, em caso afirmativo, qual é a sua periodicidade (mensais, trimestrais, semestrais).

III — Requisitos a observar na elaboração de alguns documentos

10.^º

Acta sobre a apreciação das contas

O órgão de gestão deve apreciar, em reunião a realizar para o efeito, os factos mais importantes revelados pelos documentos de prestação de contas, nomeadamente receitas e despesas, custos e proveitos e resultados da gerência e do exercício, cujos valores devem constar da respectiva acta.

11.^º

Relatório de gestão

O relatório de gestão deve conter:

- a) Uma exposição fiel e clara sobre a forma como se desenvolveu a actividade no exercício, devendo apoiar-se, tanto quanto possível, na utilização de indicadores económicos e financeiros que revelem o grau de eficiência conseguida na utilização de recursos e a eficácia da gestão;
- b) As perspectivas futuras de evolução da actividade pelo organismo;
- c) Informação fundamentada sobre a aplicação dos resultados.

12.^º

Notas de carácter técnico

1 — Na relevação contabilística das operações e na elaboração dos documentos de prestação de contas devem ser considerados os seguintes aspectos de carácter técnico:

- a) Os «fundos permanentes» deverão ser regularizados no fim do exercício;
- b) As despesas com o pessoal serão registadas, no mapa dos fluxos financeiros, pelos valores ilíquidos constantes das respectivas folhas de pro-

cessamento, devendo os descontos efectuados nas remunerações ser registados a débito no mapa modelo n.º 3 nas rubricas próprias e constarem do mapa modelo n.º 13;

- c) As transferências bancárias quando substituírem os recibos de quitação devem estar apoiadas em relações das quais constem todos os elementos necessários ao seu controlo, designadamente o valor, a conta bancária utilizada, a operação originária e o documento comprovativo (factura, contrato ou outro), a autorização ou ordem de pagamento, o nome e residência do beneficiário e a certificação feita pela instituição que realizou a operação.

2 — No caso de ser aplicado um plano sectorial, deverão ser utilizados, na elaboração dos documentos de prestação de contas, o código e as denominações das contas que lhe corresponderem nesse plano.

3 — Orientações sobre o preenchimento do mapa modelo n.º 3:

De acordo com a sua denominação, destina-se este mapa a demonstrar os fluxos financeiros ocorridos no exercício, quer tenham dado ou não origem a recebimentos e ou a pagamentos. Não deverá, por isso, reflectir os movimentos registrados, por exemplo, em contas de amortizações, provisões e menos-valias.

A sua estrutura é baseada no POC, devendo ser adaptado ao sistema de representação contabilística utilizado quando o organismo adoptar outro plano de contas. Servindo apenas de parâmetro, deverá ser completado, quando necessário, com a inclusão das contas e subcontas nele não mencionadas.

No seu preenchimento deverá ter-se em atenção o seguinte:

- a) Os títulos negociáveis e outras aplicações de tesouraria não devem constar do saldo inicial e do saldo final. No caso de terem figurado no saldo final do exercício anterior, deverão constar também no saldo inicial do exercício em que pela primeira vez se aplicam as presentes instruções e considerar como despesas do mesmo exercício, no grupo IV (contas 15 e ou 18), importâncias de igual valor;
- b) As alienações de títulos e outras aplicações de tesouraria serão registadas como receita no grupo II (contas 15 e ou 18) pelo valor da alienação, incluindo os respectivos ganhos, quando existirem, que não serão registados na conta 78, e excluindo os juros obtidos. Pela mesma razão as perdas da alienação não serão registadas, neste mapa, na conta 68;
- c) As alienações de bens do activo immobilizado serão registadas como receita no grupo II (contas da classe 4) pelo valor de venda, incluindo as mais-valias, quando existirem, que não serão registadas na conta 79;
- d) Na conta 57 — Reservas deverão ser registados todos os subsídios destinados a fi-

- nanciar o immobilizado que tenham sido contabilizados na conta 274 do POC;
- e) Deverão ser excluídas das contas 79 e 69 dos grupos II e IV os movimentos registados nas subcontas 797 e 697;
- f) Nos grupos III e IV registar-se-ão, respetivamente, os recebimentos e pagamentos cujos proveitos e custos sejam imputáveis a exercícios anteriores.

Nas respectivas contas da classe 2 registar-se-ão os recebimentos e ou os pagamentos cujos proveitos ou custos correspondentes já foram contabilizados em exercícios anteriores.

Nas subcontas 797 ou 697 registar-se-ão, conforme os casos, os recebimentos e ou os pagamentos cujos proveitos ou custos foram contabilizados no próprio exercício.

Para efeitos de preenchimento dos mapas modelos n.ºs 5 e 5-A deverão os recebimentos e ou os pagamentos anteriormente referidos ser considerados como proveitos ou custos nas correspondentes contas, devendo a sua desagregação ser feita em mapa próprio, a enviar em complemento ao mapa modelo n.º 3;

- g) As despesas processadas até 31 de Dezembro e cujos meios de pagamento sejam emitidos com data não posterior àquela deverão ser incluídas na coluna 8.

4 — Orientações sobre o preenchimento dos mapas modelos n.ºs 5 e 5-A:

Os mapas de controlo orçamental — modelos n.ºs 5 e 5-A — estão estruturados de modo a permitirem a conciliação das receitas e despesas entre a contabilidade patrimonial e a classificação económica das receitas e despesas públicas. Estes mapas têm como finalidade permitir o controlo orçamental e revelar, em termos de contabilidade pública, os fluxos de tesouraria verificados no exercício.

O seu preenchimento, relativamente aos recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, será feito recorrendo aos valores respectivos inscritos nas rubricas constantes do mapa modelo n.º 3. Quando os valores de qualquer rubrica da classificação económica das receitas e despesas públicas sejam obtidos por agregação dos valores de mais de uma conta ou subconta da contabilidade patrimonial, deverão estas apresentar-se discriminadas, evidenciando-se em linha diferente de acordo com o seguinte exemplo:

641	642	648
01		
02		\$
641		\$
642		\$
648		\$

As rubricas de receitas com os códigos 05.02 — Transferências correntes — Administrações públicas e 09.02 — Transferências de capital — Administrações públicas deverão ser desagregadas de modo a evidenciar os subsectores que as integram.

Igual procedimento deverá ser adoptado quanto às rubricas 04.01 — Transferências correntes — Administrações públicas e 08.02 — Transferências de capital — Administrações públicas.

IV — Disposições finais

13.º

Campo de aplicação e entrada em vigor

As presentes instruções aplicam-se a todos os organismos autónomos, fundos públicos e demais serviços com contabilidade patrimonial, em relação aos exercícios de 1993 e seguintes, substituindo as publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 22 de Agosto de 1983, e 1.ª série, n.º 261, de 13 de Novembro de 1985, e 10, de 12 de Janeiro de 1989.

14.º

Publicação

Publique-se no *Diário da República*, 1.ª série-B, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

Tribunal de Contas, 11 de Dezembro de 1992. — O Conselheiro-Presidente, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

V — MODELOS DE MAPAS, RELAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS

MODELO	DESIGNAÇÃO
1	Guia de remessa
2	Relação nominal dos responsáveis
3	Mapa dos fluxos financeiros (Receitas e despesas da gerência)
4	Mapa do tesoureiro caucionado
	Mapa do controlo orçamental:
5	- Mapa da Receita
5A	- Mapa da Despesa
6	Demonstração da origem e aplicação de fundos
7	Mapa dos investimentos
8	Mapa das reconciliações bancárias
9	Relação dos funcionários e agentes abrangidos pelo disposto na alínea e) e f) do art. 13º da lei n.º 86/89
10	Relação dos funcionários e agentes cuja situação profissional foi alterada durante o exercício e cujos diplomas e despachos não foram sujeitos a "visto"
11	Relação dos contratos referentes a pessoal, material, empreitadas, etc.
12	Relação dos documentos de suporte dos registos contabilísticos
13	Mapa dos descontos, retenções na fonte e outros
14	Mapa das entregas dos descontos, retenções na fonte e outros
15	Relação dos funcionários e agentes em situação de acumulação de funções

(a)
 (b)
 (c) Modelos nº. 1

Modelo nº. 2

GUIA DE REMESSA

Os responsáveis do (b) acima referido enviam ao Tribunal de Contas a seguinte documentação relativa ao exercício de de a de de de mês mencionada no n.º 5º das instruções publicadas no Diário da República - Série I-B n.º de de de

Nº. de Doc.	(d)	Descrição
	X	A - Guia de remessa (m/1) B - Relação nominal dos responsáveis (m/2) C - Cópia da acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente D - Documentos de prestação de contas D.1 Relatório da gestão D.2 Relatório e parecer do órgão de fiscalização D.3 Balanço D.4 Demonstração dos resultados D.5 Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados D.6 Mapa dos fluxos financeiros (m/3) D.7 Mapa do tesoureiro caucionado (m/4) D.8 Mapas do controlo orçamental: - Mapa da receita (m/5) - Mapa da despesa (m/5A) D.9 Demonstração da origem e aplicação de fundos (m/6) D.10 Balancetes do rácio geral E - Relações, certidões e outros documentos E.1 Relação dos funcionários e agentes (m/9) E.2 Relação dos funcionários e agentes (m/10) E.3 Relação dos contratos (m/11) E.4 Relação dos documentos de suporte (m/12) E.5 Certidões emitidas pelas instituições de crédito relativamente aos saldos em depósito no final do exercício E.6 Certidões emitidas pelas instituições de crédito comprovativas dos proveitos e ganhos financeiros creditados no exercício E.7 Certidões emitidas por outros serviços de verbas recebidas E.8 Mapa das descontos, retenções na fonte e outros (m/13) E.9 Mapa das entregas das descontos, retenções na fonte e outros (m/14) E.10 Relação dos funcionários e agentes em situação de acumulação de funções (m/15) F - Informações complementares F.1 Organização administrativa F.2 Organização contabilística
	, em de de

(a) Ministério; (Assinaturas)
 (b) Organismo, fundo ou serviço;
 (c) Morada, código postal, telefone, telex e telefax;
 (d) Assinalar com (x) os documentos remetidos e quanto aos não remetidos deverá ser declarado o motivo do seu não envio.

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

Período de ... de a ... de de

(a)
 (b)
 (c)
 (d)

(a)
 (b)
 (c)
 (d)

.

.

.

..., em ... de de

(Assinaturas)

(a) Cargo do responsável.

(b) Nome do responsável.

(c) Morada e telefone do responsável.

(d) Vencimento líquido anual (remuneração base e todas as remunerações acessórias, excluídas as prestações sociais e deduzidos os descontos obrigatórios).

NOTA - No caso de se verificarem alterações dos responsáveis durante o exercício, deverá indicar-se o período no qual exerceram funções.

MAPA DOS FLUXOS FINANCEIROS

(Receitas e Despesas da Geral)

Modelo nº. 3

CÓDIGO (e) (1)	DÉBITO (Saldo inicial + receitas) (e) (2)	COBRADAS ATÉ 31/12 (3)	A COBRAR (4)	TOTAL (3) + (4) (5)	CÓDIGO (e) (6)	CRÉDITO (Despesas + saldo final) (a) (7)	PAGAS ATÉ 31/12 (8)	PAGAS NO PERÍODO COM- PLEMENTAR (9)	TOTAL (8) + (9) (10)	EM DÍVIDA (11)	TOTAL (10) + (11) (12)
	I - SALDO INICIAL					IV - DESPESAS DO EXERCÍCIO					
	- Caixa				15	Titulos Negociáveis					
	- Depósitos				18	Outras Aplicações de Tesouraria					
	II - RECEITAS DO EXERCÍCIO				218	Adiantamento de Clientes					
16	Títulos Negociáveis				225	Cações de Fornecedores					
18	Outras Aplicações de Tesouraria				229	Adiantamento a Fornecedores					
219	Adiantamento de Clientes				23	Empréstimos Obtidos					
225	Cações de Fornecedores				24	Estado e Outros Entes Públicos					
229	Adiantamentos a Fornecedores				2618	Adiantamento a Fornec. de Imobilizado					
23	Empréstimos Obtidos				283	Sindicatos					
24	Estado e Outros Entes Públicos				288	Devedores e Crédores Diversos					
2619	Adiantamento a Fornec. de Imobilizado				272	Custos Diferidos					
263	Sindicatos				31	Compras					
268	Devedores e Crédores Diversos				37	Adiant. por Conta de Compras					
269	Adiantamento por Conta de Vendas				4	Imobilizações					
274	Proveitos Diferidos				52	Fornecimentos e Serviços Externos					
31	Compras				83	Impostos					
37	Adiant. por Conta de Compras				84	Custos com o Pessoal					
4	Imobilizações				85	Outros Custos Operacionais					
67	Reservas				88	Custos e Perdas Financeiros					
71	Vendas				89	Custos e Perdas Extraordinárias					
72	Prestação de Serviços				V - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(Pagamentos no exercício)					
73	Proveitos Suplementares				Terceiros						
74	Subsidios à Exploração				697	Correções de Exercícios Anteriores					
75	Outros Proveitos Operacionais				VI - SALDO FINAL						
78	Proveitos e Ganhos Financeiros				- Caixa						
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários				- Depósitos						
	III - RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL GERAL						
	(Recebimentos no exercício)										
2	Terceiros										
797	Correções de Exercícios Anteriores										
	TOTAL GERAL										

Nota: (e) Utilizar o código e as descrições das contas que lhe correspondem no plano de contas utilizado.

....., em ... de de

(Assinaturas)

MAPA DO TESOUREIRO CAUCIONADO

Modelo nº. 4

(Gerência)

Período de ... de a ... de de ...

Valor da Caução\$..

(a)
(b)

Data da Publicação .../.../...

DESIGNAÇÃO	RECEBIMENTOS		DESIGNAÇÃO	PAGAMENTOS		
	PARCIAL	TOTAL		ATÉ 31/12	NO PERÍODO COMPLEMENTAR	TOTAL
Saldo Inicial:			Saídas de fundos monetários:			
- Numerário	\$	\$	- Despesas:	\$	\$	\$
- Cheques	\$	\$	\$	\$	\$
Entradas de fundos monetários:			\$	\$	\$
- Receitas Próprias:			\$	\$	\$
.....	\$	\$	\$	\$	\$
.....	\$	\$	- Pagamentos ao Estado	\$	\$	\$
- Receitas do Estado:			- Pagamento a Outros Entes Públicos	\$	\$	\$
.....	\$	\$	\$	\$	\$
.....	\$	\$	- Outros Pagamentos:	\$	\$	\$
- Outros:			\$	\$	\$
.....	\$	\$	\$	\$	\$
.....	\$	\$	- Depósitos	\$	\$	\$
- Levantamentos			\$	\$	\$
.....	\$	\$	\$	\$	\$
.....	\$	\$	Saldo final:			
Total.....		\$	- Numerário	\$	\$	\$
			- Cheques	\$	\$	\$
			Total.....	\$	\$	\$

(a) Nome do tesoureiro

(b) Morada do tesoureiro.

...., em .. de de

Os responsáveis

O tesoureiro

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL
RECÉSTA

Modelo n°. 5

(Classificação Económica)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL

- 1 -

CÓDIGOS DAS CONTAS		DESIGNAÇÃO (Classificação Económica)		RECEITA ORÇAMENTADA	RECEITA COBRADA		DIFERENÇAS (4) - (7)
Contabilidade Pública (1)	Contabilidade Patrimonial (2)	DAS CONTAS (3)	Ano (5)		Anos Anteriores (6)	TOTAL (6) + (7)	
Cap*	Grupo						
		Transportes					
		RECEITAS DE CAPITAL					
08		41/42/44/794	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO				
	01 a 03	Terrenos				
	04 a 06	Habitações				
	07 a 09	Edifícios				
	10 a 12	Outros				
09		67	TRANSFERÊNCIAS				
	02	Administrações Públicas				
	01/03 a 06/08	Outras				
	07	Exterior - CEE				
10		16/18/23/41/787/794	ACTIVOS FINANCEIROS				
	01 a 03	Titulos a Curto Prazo				
	04 a 06	41/2/...	Titulos a Médio e Longo Prazo				
	07 a 08	Titulos de Participação				
	09 a 11	23	Empréstimos a Curto Prazo				
	12 a 14	413	Empréstimos a Médio e Longo Prazo				
	15	416/794	Outros Activos Financeiros				
11		16/18/23/41	PASSIVOS FINANCEIROS				
	01 a 03	16/18	Titulos a Curto Prazo				
	04 a 06	412	Titulos a Médio e Longo Prazo				
	07 a 09	23	Empréstimos a Curto Prazo				
	10 a 12	413	Empréstimos a Médio e Longo Prazo				
	13	Outros Passivos Financeiros				
12		79/....	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	SUB-TOTAL			
14		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
15		21/22/24/26/37	CONTAS DE ORDEM E DE REGULARIZAÇÃO				
			SALDO INICIAL				
			TOTAL				

..... de de

(Assinatura)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DESPESA

Modelo nº. 5A

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	DESPESA ORÇAMENTADA	DESPESA PROCESSADA	DESPESA PAGA			DIFERENÇAS			
Contabilidade Pública (1)	Contabilidade Patrimonial (2)				Ano	Anos Anteriores	Total	(4) - (5)	(4) - (8)		
	CONTAS (3)	(6)			(7)	(8)	(9)	(10)			
DESPESAS CORRENTES											
01	64	DESPESAS COM O PESSOAL									
	01	641/642	Remunerações Certas e Permanentes								
	02	641/642/648	Abonos Variáveis Eventuais								
	03	643 a 648	Segurança Social								
02	31/37/42/62	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS									
	01	42	Bens Duradouros								
	02	31/37/62	Bens Não Duradouros								
	03	62	Aquisição de Serviços								
03	68	ENCARGOS CORRENTES DA DIVÍDA									
04	657	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
	01	Administrações Públicas								
	02 a 04	Outras								
06	658	SUBSÍDIOS									
06	63/659/69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
	SUB-TOTAL										
DESPESAS DE CAPITAL											
07	26/42/43/44	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
08	657	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
	02	Administrações Públicas								
01/03 a 07	Outras								
09	01 a 07	15/18/288/42	ACTIVOS FINANCEIROS								
10	01/02	23/41	PASSIVOS FINANCEIROS								
11	658	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL									
	SUB-TOTAL										
80	22/24/26/27	CONTAS DE ORDEM E DE REGULARIZAÇÃO									
	TOTAL										

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS

Modelo nº. 6

Período de ... de a ... de de

(Em contos)

(1)	ORIGEM DOS FUNDOS (2)	VALORES		(5)	(6)	APLICAÇÃO DOS FUNDOS (7)	VALORES		(10)
		(3)	(4)				(8)	(9)	
I	Internas Resultado líquido do exercício Amortizações Variação de provisões	X X X	X(a)		VI	Distribuição de resultados Por aplicação de resultados.....	X	X (b)	
II	Externas Aumento dos capitais próprios: Aumentos de capital Aumentos de reservas especiais. Subsídios de investimento..... Cobertura de prejuízos.....	X X X X	X		VII	Diminuições dos capitais próprios Diminuições de capital..... Aplicação de reservas.....	X X (c)	X	
III	Movimentos financeiros a médio e longo prazo Diminuições de investimentos financeiros *) Diminuições das dívidas de terceiros a médio e longo prazo *) Aumentos das dívidas a terceiros a médio e longo prazo *)	X X X	X		VIII	Movimentos financeiros a médio e longo prazo Aumentos de investimentos financeiros *) Diminuições das dívidas a terceiros a médio e longo prazo *) Aumentos das dívidas de terceiros a médio e longo prazo *)	X X X	X	
IV	Diminuições de imobilizações Cessão de imobilizações (pelo valor contabilístico líquido) *)	X	X		IX	Aumentos de imobilizações Trabalhos da entidade para ela própria *) Aquisição de imobilizações *)	X X	X	
V	Diminuição dos fundos circulantes	X	100		X	Aumento dos fundos circulantes..	X	X	

Autofinanciamento líquido: (a) - [(b) + (c)]

Demonstração das variações dos fundos circulantes

- Aumentos das existências *)	X	- Diminuições das existências *)	X
- Aumentos das dívidas de terceiros a curto prazo *),	X	- Diminuições das dívidas de terceiros a curto prazo *).	X
- Diminuições das dívidas a terceiros a curto prazo *).	X	- Aumentos das dívidas a terceiros a curto prazo *)	X
- Aumentos das disponibilidades *)	X	- Diminuições das disponibilidades *)	X
- Diminuição dos fundos circulantes	X	- Aumento dos fundos circulantes	X
	X		

*) A desenvolver segundo as rubricas do balanço.

....., em de de

(Assinaturas)

MAPA DOS INVESTIMENTOS

Modelo nº 7

Período de ... de a ... de de

(Em contos)

DESIGNAÇÃO (Projectos)	ANO DE INÍCIO	FINANCIAMENTOS PREVISTOS	EXERCÍCIOS ANTERIORES			EXERCÍCIO			VALORES ACUMULADOS				EXERCÍCIOS FUTUROS (Financiamentos Previstos)
			Previsões	Finan- ciamen- tos	Realizações	Previsões	Finan- ciamen- tos	Realizações	Previsões	Finan- ciamen- tos	Realizações	%	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(4+7) (10)	(5+8) (11)	(6+9) (12)	(12/10) (13)	(14)

NOTA: Os financiamentos deverão ser desagregados consoante a sua origem (ex. PIDDAC, Fundos Comunitários, autofinanciamento, empréstimos e outros).

....., em ... de de

(Assinaturas)

MAPA DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Modelo nº 8

Período de ... de a ... de de

Banco	Conta nº.		
Reconciliação bancária referente a .../.../....			
<ul style="list-style-type: none"> ◦ Saldo do extracto bancário ◦ Cheques em trânsito 			
Nº.	Data	Valor	
.....	.../.../..	
.....	.../.../..	
.....	.../.../..	
	Total	_____	
		(-)	
<ul style="list-style-type: none"> ◦ Depósitos em trânsito 			
Nº.	Data	Valor	
.....	.../.../..	
.....	.../.../..	
.....	.../.../..	
	Total	_____	
		(+)	
<ul style="list-style-type: none"> ◦ Outras operações a adicionar 			
Nº.	Data	Natureza da operação	Valor
.....	.../.../..	_____
.....	.../.../..	_____
.....	.../.../..	_____
	Total	_____	
			(+)
<ul style="list-style-type: none"> ◦ Outras operações a subtrair 			
Nº.	Data	Natureza da operação	Valor
.....	.../.../..	_____
.....	.../.../..	_____
.....	.../.../..	_____
	Total	_____	
			(-)
<ul style="list-style-type: none"> ◦ Saldo segundo o Razão 		=	

..., em ... de de

(Assinaturas)

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES ABRANGIDOS PELO DISPOSTO NAS ALÍNEAS e) E f)
DO N.º 1 DO ART.º 13.º DA LEI N.º 86/89 DE 8/9

Modelo nº 9

Período de de a de de ...

NOMES (1)	CATEGORIA (2)	CÓDIGO DA CONTA PELA QUAL FOI ABONADO (3)	N.º. ORDEN NA FOLHA DE VENCIMENTOS (4)	ALTERAÇÕES		VISTO DO T.C.		DATAS			OBSERVAÇÕES (12)
				Objecto (a) (5)	Data (b) (6)	Número de Registo (7)	Data (8)	Publicação no D.R. (9)	Posse (10)	Entrada em Exer- cício (11)	

(a) Nomeação, promoção, colocação, admissão, reclassificação, transição, etc.
(b) Da portaria, diploma ou despacho.

....., em ... de de

(Assinaturas)

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES OBJECTO DE ALTERAÇÃO NA SUA SITUAÇÃO PROFISSIONAL MAS
CUJOS DIPLOMAS E DESPACHOS NÃO FORAM SUJEITOS A "VISTO" DO TRIBUNAL DE CONTAS

Modelo nº 10

Período de de a de de ...

NOMES (1)	CATEGORIA (2)	CÓDIGO DA CONTA PELA QUAL FOI ABONADO (3)	N.º. ORDEN NA FOLHA DE VENCIMENTOS (4)	ALTERAÇÕES		DATAS			OBSERVAÇÕES (9)
				Objecto (a) (5)	Data (b) (6)	Posse (7)	Entrada em Exer- cício (8)		

(a) Nomeação, promoção, colocação, etc.
(b) Da portaria, diploma ou despacho.

....., em ... de de

(Assinaturas)

RELAÇÃO DOS CONTRATOS

Modelo nº 11

Período de de a de de

ENTIDADE (1)	CONTRATO			VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO (a) (7)	PAGAMENTOS NA GERÊNCIA			PAGAMENTOS ACUMULADOS			OBSERVAÇÕES (14)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Número do Registo (5)	Data (6)		Normais (8)	Revisão de Preços (9)	Trabalhos a mais (10)	Normais (11)	Revisão de Preços (12)	Trabalhos a mais (13)	

(a) Indicar em observações a natureza do pagamento e a data de início das obras ou prestações de serviços.

....., em de de

(Assinaturas)

Modelo nº. 12

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE (a).....

CONTA:

Código
 Designação

Período de ... de a ... de de

Número do documento	Importância		Número do documento	Importância	
	(b)	(c)		(b)	(c)
			Transporte		
A transportar			A transportar/ /Total		

(a) Receita ou despesa, conforme os casos.

(b) Discriminação dos valores inscritos nas colunas 3 e 10 do mapa modelo nº. 3, conforme os casos.

(c) Discriminação dos valores inscritos nas colunas 4 e 11 do mapa modelo nº. 3, conforme os casos.

....., em ... de de

(Assinaturas)

MAPA DOS DESCONTOS, RETENÇÕES NA FONTE E OUTROS

Modelo nº 13

Período de ... de a de de

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAL (3+...+15)	ENTREGAS NO EXERCÍCIO (17)	SALDO FINAL (16-17) (18)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
2.4.2.	RETENÇÃO DO I.R.																
2.4.2.1	Trab. dependente																
2.4.2.2	Trab. independente																
2.4.2.3	Capitais																
2.4.2.4	Prediais																
2.4.3.	I.V.A.																
2.4.3.6	Iva a pagar																
2.4.3.7	Iva a recuperar																
2.4.4.	RESTANTES IMPOSTOS																
	Imposto de Selo																
																
																
2.4.5.	CONTRIBUIÇÕES P/ SEGURANÇA SOCIAL																
	C. G. A.																
	Mont. Serv. Estado																
	ADSE																
	Segurança Social																
																
																
2.6.3.	SINDICATOS																
2.6.8.	DEVEDORES E CREDORES DIVERSOS																
																
																
	TOTAL																

....., em ... de de
(Assinaturas)

MAPA DAS ENTREGAS DOS DESCONTOS, RETENÇÕES NA FONTE E OUTROS

Modelo nº 14

Período de de a de de

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAL (3+...+14)	(15)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	
2.4.2.	RETENÇÃO DO I.R.																
2.4.2.1	Trab. dependente																
2.4.2.2	Trab. independente																
2.4.2.3	Capitais																
2.4.2.4	Prediais																
2.4.3.	I.V.A.																
2.4.3.6	Iva a pagar																
2.4.3.7	Iva a recuperar																
2.4.4.	RESTANTES IMPOSTOS																
	Imposto de Selo																
																
																
2.4.5.	CONTRIBUIÇÕES P/ SEGURANÇA SOCIAL																
	C.G.A.																
	Mont. Serv. Estado																
	ADSE																
	Segurança Social																
																
																
2.6.3.	SINDICATOS																
2.6.8.	DEVEDORES E CREDORES DIVERSOS																
																
																
	TOTAL																

....., em ... de de
(Assinaturas)

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Modelo nº. 15

Período de ... de a ... de de

NOMES (1)	SITUAÇÃO NO ORGANISMO, FUNDO OU SERVIÇO ONDE DESEMPENHOU AS FUNÇÕES PRINCIPAIS					CARGOS ACUMULADOS					OBSERVAÇÕES (11)
	Cargo ou Função (2)	Data do Provimento (3)	Forma do Provimento (4)	Vencimento (a) (5)	Cargo ou Função (6)	Entidade (7)	Data do Des- pacho de autorização (8)	Regime de Acumulação (9)	Remuneração (a) (10)		

(a) As remunerações a indicar neste modelo serão os ilíquidos e incluirão o subsídio de Férias e Natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivo de serviço.

(b) Indicação do período a que se reporta a remuneração do cargo acumulado.

..., em de de

(Assinaturas)